



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS, CALHAS, RUFOS, CUMEEIRAS INCLUINDO MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM: O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT POR INTERMÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA: E.M.O DE MOURA LTDA.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera nº 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **E.M.O DE MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.119.448/0001-55, sediado(a) na Rua Miosotis, nº 110, Bairro: Parque Industrial, Quadra 01, Lote 17, Sala C, em Primavera do Leste - MT, CEP 78850-000 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **EDIO MAIQUE OLIVEIRA DE MOURA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no processo referente ao **Pregão Eletrônico nº 17/2024 – Processo Adm nº 46/2024 - Contrato nº 12/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. .

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de telhas, calhas, rufos e cumeeiras, incluindo mão de obra, para a Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 A previsão de reajuste consta no tópico “16 – REAJUSTE, item 16.3”, do Contrato nº 12/2025, que assim dispõe:

Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial

IR = Índice de reajuste

3. CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1 Em virtude dos efeitos deste reajuste, o preço atual do contrato nº 12/2025 passará de R\$ 482.332,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais) para R\$ 506.003,26 (quinhentos e seis mil e três reais e vinte e seis centavos), a partir da assinatura deste contrato e conforme o resultado da correção pelo INPC (IBGE), segue abaixo:

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2024
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 482.332,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04907670
Valor percentual correspondente	4,907670 %
Valor corrigido na data final	R\$ 506.003,26 (REAL)

4.CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Extrato deste Termo de Aditamento, como condição de eficácia, deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme às disposições do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

4.3 E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que a tudo assistiram.

Primavera do Leste – MT, 08 de setembro de 2025.

**MARCO AURÉLIO S. F. DE
MORAES**

Vereador Presidente
Câmara Mun. De Primavera do Leste -
MT
Contratante

EDIO MAIQUE OLIVEIRA DE MOURA

E.M.O DE MOURA LTDA
Contratado